

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4800, DE 2009

Institui o Dia Nacional do Professor de Dança.

Autor: Deputado Wladimir Costa

Relatora: Deputada Angela Portela

I - RELATÓRIO

Esta proposição tem por objetivo instituir o Dia Nacional do Professor de Dança, a ser comemorado anualmente no dia 29 de Abril.

A matéria foi distribuída à Comissão de Educação e Cultura, para apreciação conclusiva de mérito (art. 24, II, RICD), e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para exame terminativo de constitucionalidade e juridicidade (art. 54, RICD). Tramita sob rito ordinário.

Cumpr-me, por designação da Presidência da CEC, a elaboração de parecer sobre o mérito cultural da proposta em apreço.

No prazo regimental, não recebeu emendas.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A iniciativa do nobre Deputado Wladimir Costa busca prestar justa homenagem aos professores de Dança no país. Esses profissionais atuam em uma das manifestações culturais mais valorizadas pelos brasileiros,

desenvolvendo a criatividade, a sensibilidade estética e o diálogo com outras expressões artísticas. O ensino dessa arte expande os horizontes, amplia a consciência social e, ainda, revela as possibilidades do corpo e da vontade humana.

Apesar do mérito e da relevância incontestáveis da missão do professor de dança, encontra-se vigente nesta Comissão de Educação e Cultura, revalidada unanimemente em 2007, pela terceira vez, a Súmula de Recomendações aos Relatores n.º 01/2001, que trata, entre outras matérias, dos projetos de lei de instituição de data comemorativa de interesse de categoria profissional.

Decido por acolher os argumentos sobre a matéria referidos na citada Súmula, em especial o de que não é possível ao Estado determinar quando e como se deve cultuar esta ou aquela categoria, este ou aquele profissional. Em lugar disso, compete-lhe homenageá-los a todos, sem distinção, permanentemente, por meio da vigilância em torno do cumprimento dos princípios constitucionais e da legislação trabalhista e previdenciária, do apoio aos sindicatos e as associações profissionais e do incentivo à formação técnica e profissional.

Diante do exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei n.º 4800, de 2009, do Ilustre Deputado Wladimir Costa.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputada ANGELA PORTELA
Relatora